



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 9.129 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGA A LEI Nº 8.316, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE “AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL AO INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO LTDA., NOS TERMOS DA PRESENTE LEI”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 8.316 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de dezembro de 2020.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RICARDO DE MOURA GOMES

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 223/2020 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

DECRETOS

DECRETO Nº 6.421 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DE FASE DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE ESTABELECIDADA PARA A MACRORREGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 DE MINAS GERAIS Nº 107, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 de Minas Gerais nº 107, de 02 de dezembro de 2020, que “*Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outras providências*”, na qual consta a regressão de fase da Macrorregião Central do Estado para a Onda Amarela;

Considerando a necessidade de alterar o Decreto nº 6.275, de 30 de maio de 2020, que “*suspende a eficácia do Decreto nº 6.256, de 29 de abril de 2020, alterado pelos Decretos nº 6.258, de 30 de abril de 2020, nº 6.263, de 08 de maio de 2020, nº 6.265, de 13 de maio de 2020, nº 6.274, de 29 de maio de 2020, e determina o cumprimento do Programa Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais no âmbito do Município de Sete Lagoas, nos termos da tutela liminar recursal proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 1.0000.20.075756-5/001*”, modificado pelos Decretos nº 6.278/2020, nº 6.280/2020, nº 6.287/2020, nº 6.290/2020, nº 6.300/2020, nº 6.305/2020, nº 6.310/2020, nº 6.333/2020, nº 6.337/2020, nº 6.339/2020, nº 6.343/2020, nº 6.355/2020, nº 6.361/2020, nº 6.376/2020, nº 6.380/2020, nº 6.384/2020, nº 6.392/2020 e nº 6.401/2020;

DECRETA:



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Art. 1º Fica alterado o §1º e inserido o §2º-A ao artigo 2º do Decreto nº 6.275, de 30 de maio de 2020, com as seguintes redações:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 1º Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas dos segmentos previstos nas Ondas Vermelha – serviços essenciais e Amarela – serviços não essenciais, no Município de Sete Lagoas, conforme Anexo I deste Decreto, de acordo com a reclassificação estabelecida por meio da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 de Minas Gerais nº 107, de 02 de dezembro de 2020, para a Macrorregião Central do Estado de Minas Gerais, onde está localizado o Município de Sete Lagoas, até decisão em contrário.

(...)

§ 2º-A Fica suspenso o funcionamento dos segmentos de atividades econômicas previstas na Onda Verde – serviços não essenciais com maior risco, conforme classificação do Programa Minas Consciente, prevista no Anexo I deste Decreto, até decisão em contrário.
(...)”

Art. 2º Fica substituído o Anexo I do Decreto nº 6.275 de 30 de maio de 2020, passando a vigorar o Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

ANEXO I

Minas Consciente - Tabela de Ondas				
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.				
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
		Produção de lavouras temporárias	Cultivo de arroz	
			Cultivo de milho	
			Cultivo de trigo	
			Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	
			Cultivo de algodão herbáceo	
			Cultivo de juta	
			Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	
			Cultivo de cana-de-açúcar	
			Cultivo de fumo	
			Cultivo de soja	
			Cultivo de amendoim	
			Cultivo de girassol	
			Cultivo de mamona	
			Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	
			Cultivo de abacaxi	
			Cultivo de alho	
			Cultivo de batata-inglesa	
			Cultivo de cebola	
			Cultivo de feijão	
			Cultivo de mandioca	
			Cultivo de melão	
			Cultivo de melancia	
			Cultivo de tomate rasteiro	
			Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	
			Horticultura e floricultura	Horticultura, exceto morango
				Cultivo de morango
				Cultivo de flores e plantas ornamentais
			Produção de lavouras permanentes	Cultivo de laranja
				Cultivo de uva
				Cultivo de açaí
				Cultivo de banana
				Cultivo de caju
				Cultivo de cítricos, exceto laranja
		Cultivo de coco-da-baía		
		Cultivo de maçã		
		Cultivo de mamão		
		Cultivo de maracujá		
		Cultivo de manga		
		Cultivo de pêssego		
		Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		
		Cultivo de café		
		Cultivo de cacau		
Cultivo de chá-da-índia				



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas					
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.					
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.					
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
Onda vermelha	Agropecuária	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	Cultivo de erva-mate		
			Cultivo de pimenta-do-reino		
			Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino		
			Cultivo de seringueira		
			Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		
			Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		
		Produção de sementes e mudas certificadas	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto		
			Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto		
			Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas		
		Pecuária	Criação de bovinos para corte		
				Criação de bovinos para leite	
				Criação de bovinos, exceto para corte e leite	
				Criação de bufalinos	
				Criação de eqüinos	
				Criação de asininos e muares	
				Criação de caprinos	
				Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	
				Criação de suínos	
				Criação de frangos para corte	
				Produção de pintos de um dia	
				Criação de outros galináceos, exceto para corte	
				Criação de aves, exceto galináceos	
				Produção de ovos	
				Apicultura	
				Criação de animais de estimação	
				Criação de bicho-da-seda	
				Criação de outros animais não especificados anteriormente	
				Atividades de apoio à agricultura e à pecuária	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
					Serviço de poda de árvores para lavouras
		Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
		Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente			
		Serviço de inseminação artificial em animais			
		Serviço de tosquiamento de ovinos			
		Serviço de manejo de animais			
		Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente			
		Atividades de pós-colheita			
Cultivo de eucalipto					



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Produção florestal - florestas plantadas	Cultivo de pinus
			Cultivo de teca
			Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
			Cultivo de mudas em viveiros florestais
			Extração de madeira em florestas plantadas
			Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
			Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
			Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
		Produção florestal - florestas nativas	Extração de madeira em florestas nativas
			Produção de carvão vegetal - florestas nativas
			Coleta de látex em florestas nativas
			Coleta de palmito em florestas nativas
			Conservação de florestas nativas
		Atividades de apoio à produção florestal	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
		Pesca	Atividades de apoio à produção florestal
			Pesca de peixes em água salgada
			Pesca de peixes em água doce
		Aqüicultura	Atividades de apoio à pesca em água doce
			Total
			Criação de peixes em água salgada e salobra
			Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
			Atividades de apoio à aqüicultura em água salgada e salobra
			Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
			Criação de peixes em água doce
			Criação de camarões em água doce
			Criação de peixes ornamentais em água doce
			Criação de jacaré
Atividades de apoio à aqüicultura em água doce			
Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água doce não especificados anteriormente			
Frigorífico - abate de bovinos			



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Abate e fabricação de produtos de carne	Frigorífico - abate de eqüinos
			Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
			Abate de aves
			Abate de pequenos animais
			Frigorífico - abate de suínos
			Matadouro - abate de suínos sob contrato
			Fabricação de produtos de carne
		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	Preparação de subprodutos do abate
			Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
		Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
			Fabricação de conservas de frutas
			Fabricação de conservas de palmito
			Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
			Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
		Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
			Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
			Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
		Laticínios	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
			Preparação do leite
			Fabricação de laticínios
		Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
			Beneficiamento de arroz
			Fabricação de produtos do arroz
			Moagem de trigo e fabricação de derivados
			Fabricação de farinha de mandioca e derivados
			Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
			Fabricação de amidos e féculas de vegetais
			Fabricação de óleo de milho em bruto
Fabricação de alimentos para animais			
Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente			
Fabricação e refino de açúcar	Fabricação de açúcar em bruto		
	Fabricação de açúcar de cana refinado		



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas					
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.					
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.					
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
	Alimentos	Torrefação e moagem de café	Beneficiamento de café		
			Torrefação e moagem de café		
			Fabricação de produtos à base de café		
		Fabricação de outros produtos alimentícios	Fabricação de produtos de panificação industrial		
			Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
			Fabricação de biscoitos e bolachas		
			Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates		
			Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes		
			Fabricação de massas alimentícias		
			Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos		
			Fabricação de alimentos e pratos prontos		
			Fabricação de vinagres		
			Fabricação de pós alimentícios		
			Fabricação de fermentos e leveduras		
			Fabricação de gelo comum		
			Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)		
			Fabricação de adoçantes naturais e artificiais		
			Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares		
			Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
			Fabricação de bebidas alcoólicas	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	
				Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	
				Fabricação de vinho	
		Fabricação de bebidas não-alcoólicas	Fabricação de cervejas e chopes		
			Fabricação de águas envasadas		
			Fabricação de refrigerantes		
			Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo		
			Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas		
					Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
					Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas				
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.				
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
		Comércio varejista não-especializado	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	
			Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
		Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	
			Comércio varejista de laticínios e frios	
			Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
			Comércio varejista de carnes - açougues	
			Peixaria	
			Comércio varejista de bebidas	
			Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	
			Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
			Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
			Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	Restaurantes e similares
		Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
		Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento		
		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	Serviços ambulantes de alimentação	
			Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	
		Banco Central	Banco Central	
			Intermediação monetária - depósitos à vista	Bancos comerciais
				Bancos múltiplos, com carteira comercial
				Caixas econômicas
				Bancos cooperativos
				Cooperativas centrais de crédito
				Cooperativas de crédito mútuo
				Cooperativas de crédito rural
Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação	Bancos múltiplos, sem carteira comercial			
	Bancos de investimento			
	Bancos de desenvolvimento			
	Agências de fomento			
	Sociedades de crédito imobiliário			
	Associações de poupança e empréstimo			



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
	Bancos e Seguros		Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
			Sociedades de crédito ao microempreendedor
		Sociedades de capitalização	Sociedades de capitalização
		Atividades de sociedades de participação	Holdings de instituições financeiras
			Holdings de instituições não-financeiras
			Outras sociedades de participação, exceto holdings
		Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Sociedades de fomento mercantil - factoring
			Securitização de créditos
			Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
			Clubes de investimento
			Sociedades de investimento
			Fundo garantidor de crédito
			Concessão de crédito pelas OSCIP
			Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
		Seguros de vida e não-vida	Seguros de vida
			Planos de auxílio-funeral
			Seguros não-vida
			Seguros-saúde
		Resseguros	Resseguros
		Previdência complementar	Previdência complementar fechada
			Previdência complementar aberta
		Planos de saúde	Planos de saúde
		Atividades auxiliares dos serviços financeiros	Bolsa de valores
			Bolsa de mercadorias e futuros
			Administração de mercados de balcão organizados
			Corretoras de títulos e valores mobiliários
			Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
			Corretoras de câmbio
Corretoras de contratos de mercadorias			
Agentes de investimentos em aplicações financeiras			
Administração de cartões de crédito			
Serviços de liquidação e custódia			
Correspondentes de instituições financeiras			
Operadoras de cartões de débito			
Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente			



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	Peritos e avaliadores de seguros
			Auditoria e consultoria atuarial
		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
			Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
		Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
			Comércio atacadista de café em grão
			Comércio atacadista de soja
			Comércio atacadista de animais vivos
			Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
			Comércio atacadista de algodão
			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
			Comércio atacadista de alimentos para animais
			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
			Comércio atacadista de leite e laticínios
			Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
			Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
			Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
			Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
			Comércio atacadista de aves vivas e ovos
			Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
			Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
			Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
			Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	Comércio atacadista de água mineral
			Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
			Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
			Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
			Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
			Comércio atacadista de açúcar
			Comércio atacadista de óleos e gorduras
			Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
			Comércio atacadista de massas alimentícias
			Comércio atacadista de sorvetes
			Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
			Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
			Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
			Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças
			Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças
			Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
			Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
			Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças
			Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Onda vermelha		Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
			Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
			Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
			Comércio atacadista de material elétrico
			Comércio atacadista de cimento
			Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
			Comércio atacadista de mármore e granitos
			Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
			Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
			Comércio atacadista de materiais de construção em geral
		Comércio atacadista especializado em outros produtos	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador re
			Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
			Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
			Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
			Comércio atacadista de lubrificantes
			Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
			Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
			Comércio atacadista de resinas e elastômeros
			Comércio atacadista de solventes
			Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
			Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
			Comércio atacadista de papel e papelão em bruto



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Onda vermelha	Cadeia Produtiva e Atividades Assessórias Essenciais	Comércio atacadista não-especializado	Comércio atacadista de embalagens
			Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
			Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
			Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
			Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
			Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
			Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
			Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
			Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
			Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas
		Serviços de engenharia	
		Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
		Atividades de estudos geológicos	
		Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
		Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	
		Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
		Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
		Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores	Atividades de vigilância e segurança privada
			Serviços de adestramento de cães de guarda
			Atividades de transporte de valores
		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
			Outras atividades de serviços de segurança



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas				
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.				
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
		Serviços combinados para apoio a edifícios	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
			Condomínios prediais	
		Atividades de limpeza		Limpeza em prédios e em domicílios
				Imunização e controle de pragas urbanas
				Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
		Atividades de teleatendimento		Atividades de teleatendimento
		Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas		Atividades de cobrança e informações cadastrais
				Envasamento e empacotamento sob contrato
				Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
				Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
				Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
				Leiloeiros independentes
				Serviços de levantamento de fundos sob contrato
				Casas lotéricas
				Salas de acesso à internet
				Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
		Seguridade social obrigatória		Seguridade social obrigatória
		Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação		Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
				Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
		Outras atividades de serviços pessoais		Lavanderias
				Tinturarias
				Toalheiros
				Gestão e manutenção de cemitérios
				Serviços de cremação
				Serviços de sepultamento
				Serviços de funerárias
				Serviços de somatoconservação
	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente			
	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda			
	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Alojamento de animais domésticos
			Higiene e embelezamento de animais domésticos
		Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
			Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
			Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
			Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
			Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
			Comércio atacadista de produtos odontológicos
			Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
			Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
			Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
			Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
		Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios
		Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
			Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
Locação de mão-de-obra temporária	Locação de mão de obra temporária		
Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Seleção e agenciamento de mão de obra		
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas					
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.					
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.					
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
		Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
			Aluguel de andaimes		
			Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
			Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador		
			Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
			Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
			Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
			Comércio varejista equipamentos e artigos de uso doméstico	Comércio varejista de artigos de armarinho	
				Incorporação de empreendimentos imobiliários	Incorporação de empreendimentos imobiliários
					Construção de edifícios
	Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais	Construção de rodovias e ferrovias			
		Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos			
		Construção de obras-de-arte especiais			
		Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
	Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica			
		Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
		Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica			
		Construção de estações e redes de telecomunicações			
		Manutenção de estações e redes de telecomunicações			
		Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
Construção de outras obras	Obras de irrigação				
	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto				
	Obras portuárias, marítimas e fluviais				
	Montagem de estruturas metálicas				
			Obras de montagem industrial		



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
	Construção Civil e Afins	Construção de outras obras de infra-estrutura	Construção de instalações esportivas e recreativas
			Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
		Demolição e preparação do terreno	Demolição de edifícios e outras estruturas
			Preparação de canteiro e limpeza de terreno
			Perfurações e sondagens
			Obras de terraplenagem
			Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
		Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções	Instalação e manutenção elétrica
			Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
			Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
			Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
			Instalação de painéis publicitários
			Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
			Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria
			Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
			Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
			Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
		Obras de acabamento	Impermeabilização em obras de engenharia civil
			Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
			Obras de acabamento em gesso e estuque
			Serviços de pintura de edifícios em geral
			Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
			Outras obras de acabamento da construção
			Obras de fundações
Administração de obras			



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Outros serviços especializados para construção	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
			Obras de alvenaria
			Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
			Perfuração e construção de poços de água
			Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
		Comércio varejista de material de construção	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
			Comércio varejista de material elétrico
			Comércio varejista de vidros
			Comércio varejista de ferragens e ferramentas
			Comércio varejista de madeira e artefatos
			Comércio varejista de materiais hidráulicos
			Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
			Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
			Comércio varejista de pedras para revestimento
	Comércio varejista de materiais de construção em geral		
	Atividades paisagísticas	Atividades paisagísticas	
		Extração de carvão mineral	Extração de carvão mineral
			Beneficiamento de carvão mineral
		Extração de petróleo e gás natural	Extração de petróleo e gás natural
			Extração e beneficiamento de areias betuminosas
		Extração de minério de ferro	Extração de minério de ferro
			Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
		Extração de minerais metálicos não-ferrosos	Extração de minério de alumínio
			Beneficiamento de minério de alumínio
			Extração de minério de manganês
			Beneficiamento de minério de manganês
			Extração de minério de metais preciosos
			Beneficiamento de minério de metais preciosos
Extração de minério de níquel			



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Onda vermelha		Extração de pedra, areia e argila	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
			Extração de ardósia e beneficiamento associado
			Extração de granito e beneficiamento associado
			Extração de mármore e beneficiamento associado
			Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
			Extração de gesso e caulim
			Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
			Extração de argila e beneficiamento associado
			Extração de saibro e beneficiamento associado
			Extração de basalto e beneficiamento associado
			Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
		Extração de outros minerais não-metálicos	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
			Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
			Extração de sal marinho
			Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	Extração de grafita
			Extração de quartzo
		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
			Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
			Atividades de apoio à extração de minério de ferro
		Fabricação de produtos do fumo	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
			Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
			Fabricação de cigarros
	Fabricação de cigarrilhas e charutos		
	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos		



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Preparação e fiação de fibras têxteis	Preparação e fiação de fibras de algodão
			Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			Fiação de fibras artificiais e sintéticas
		Tecelagem, exceto malha	Fabricação de linhas para costurar e bordar
			Tecelagem de fios de algodão
			Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
		Fabricação de tecidos de malha	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
			Fabricação de tecidos de malha
		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
			Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
			Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
		Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
			Fabricação de artefatos de tapeçaria
			Fabricação de artefatos de cordoaria
			Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
		Confeção de artigos do vestuário e acessórios	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
			Confeção de roupas íntimas
			Facção de roupas íntimas
			Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
			Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
			Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
			Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
			Confeção, sob medida, de roupas profissionais
			Facção de roupas profissionais
		Fabricação de artigos de malharia e tricotagem	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
			Fabricação de meias



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas				
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.				
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
		Curtimento e outras preparações de couro	Curtimento e outras preparações de couro	
		Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	
		Fabricação de calçados	Fabricação de calçados de couro	Fabricação de calçados de couro sob contrato
			Acabamento de calçados de couro sob contrato	Fabricação de tênis de qualquer material
			Fabricação de calçados de material sintético	Fabricação de calçados de material sintético
			Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	
		Desdobramento de madeira	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
			Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto
			Resserragem	Resserragem
		Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
			Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
			Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
			Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
			Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
			Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
			Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
			Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão	Fabricação de papel
		Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	Fabricação de embalagens de papel, cartolina e papel-cartão
Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado			



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas				
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.				
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
Onda 1)		Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	Fabricação de formulários contínuos	
			Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo	
			Fabricação de fraldas descartáveis	
			Fabricação de absorventes higiênicos	
			Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	
			Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	
			Atividade de impressão	Impressão de jornais
				Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
				Impressão de material de segurança publicitário
				Impressão de material para outros usos
		Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos		
		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	Serviços de pré-impressão	
			Serviços de encadernação e plastificação	
			Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
		Fabricação de produtos derivados do petróleo	Reprodução de som em qualquer suporte	
			Reprodução de vídeo em qualquer suporte	
			Reprodução de software em qualquer suporte	
		Fabricação de biocombustíveis	Fabricação de produtos do refino de petróleo	
			Rerrefino de óleos lubrificantes	
		Fabricação de produtos químicos inorgânicos	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	
			Fabricação de álcool	
			Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	
			Fabricação de cloro e álcalis	
			Fabricação de intermediários para fertilizantes	
			Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais	
			Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais	
			Fabricação de gases industriais	
		Elaboração de combustíveis nucleares		



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Onda Vermelha (F)		Fabricação de produtos químicos orgânicos	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
			Fabricação de produtos petroquímicos básicos
		Fabricação de resinas e elastômeros	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
			Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
			Fabricação de resinas termoplásticas
		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Fabricação de resinas termofixas
			Fabricação de elastômeros
		Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
			Fabricação de defensivos agrícolas
		Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Fabricação de desinfestantes domissanitários
			Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
			Fabricação de produtos de limpeza e polimento
		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
			Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
			Fabricação de tintas de impressão
		Fabricação de produtos e preparados químicos diversos	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
			Fabricação de adesivos e selantes
			Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
			Fabricação de artigos pirotécnicos
			Fabricação de aditivos de uso industrial
Fabricação de produtos farmoquímicos	Fabricação de catalisadores		
	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia		
Fabricação de produtos farmacêuticos	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente		
	Fabricação de produtos farmoquímicos		
	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano		
	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano		
	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano		
Fabricação de medicamentos para uso veterinário			



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Onda vermelha		Fabricação de produtos de borracha	Fabricação de preparações farmacêuticas
			Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
		Fabricação de produtos de material plástico	Reforma de pneumáticos usados
			Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
			Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
			Fabricação de embalagens de material plástico
			Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
			Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
			Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
			Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
			Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
			Fabricação de vidro e de produtos do vidro
		Fabricação de embalagens de vidro	
		Fabricação de artigos de vidro	
		Fabricação de cimento	Fabricação de cimento
		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
			Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
			Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
			Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
			Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
			Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
		Fabricação de produtos cerâmicos	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
			Fabricação de azulejos e pisos
			Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
			Fabricação de material sanitário de cerâmica



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Onda vermelha		Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
			Britamento de pedras, exceto associado à extração
			Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
			Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
			Fabricação de cal e gesso
			Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
			Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
		Produção de ferro-gusa e de ferroligas	Produção de ferro-gusa
			Produção de ferroligas
		Siderurgia	Produção de semi-acabados de aço
			Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
			Produção de laminados planos de aços especiais
			Produção de tubos de aço sem costura
			Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
			Produção de arames de aço
			Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
		Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura	Produção de tubos de aço com costura
			Produção de outros tubos de ferro e aço
		Metalurgia dos metais não-ferrosos	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
			Produção de laminados de alumínio
			Metalurgia dos metais preciosos
			Metalurgia do cobre
			Produção de zinco em formas primárias
			Produção de laminados de zinco
			Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia
		Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	
		Fundição	Fundição de ferro e aço
			Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Fábrica, Energia, Extração, Produção, Siderúrgica e Afins		Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada	Fabricação de estruturas metálicas
			Fabricação de esquadrias de metal
			Fabricação de obras de caldeiraria pesada
		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
			Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
		Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	Produção de forjados de aço
			Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
			Produção de artefatos estampados de metal
			Metalurgia do pó
			Serviços de usinagem, tornearia e solda
		Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas	Serviços de tratamento e revestimento em metais
			Fabricação de artigos de cutelaria
		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
			Fabricação de ferramentas
			Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	Fabricação de armas de fogo e munições
			Fabricação de embalagens metálicas
			Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
			Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
			Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
			Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
Serviços de corte e dobra de metais			
Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente			
Fabricação de componentes eletrônicos	Fabricação de componentes eletrônicos		
	Fabricação de equipamentos de informática		
	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
Fabricação de equipamentos	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios		



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		de comunicação	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
		Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
		Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
			Fabricação de cronômetros e relógios
		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
			Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
			Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
			Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
			Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
		Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
			Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
			Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	Fabricação de lâmpadas		
	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação		
	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios		



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Fabricação de eletrodomésticos	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
			Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
			Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
			Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
		Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
			Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
			Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
			Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
			Fabricação de rolamentos para fins industriais
			Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
			Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
			Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
			Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
			Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
		Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
			Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
		Fabricação de máquinas-ferramenta	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
			Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
			Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
			Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
			Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
			Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
		Fabricação de caminhões e ônibus	Fabricação de caminhões e ônibus
		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
			Fabricação de carrocerias para ônibus
			Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
			Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
			Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
			Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
			Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
			Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
			Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
			Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Onda vermelha		Construção de embarcações	Construção de embarcações de grande porte
			Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
			Construção de embarcações para esporte e lazer
		Fabricação de veículos ferroviários	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
			Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
		Fabricação de aeronaves	Fabricação de aeronaves
		Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Fabricação de motocicletas
			Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
			Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
		Fabricação de móveis	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
			Fabricação de móveis com predominância de madeira
			Fabricação de móveis com predominância de metal
			Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
		Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes	Fabricação de colchões
			Lapidação de gemas
		Fabricação de instrumentos musicais	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
			Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
		Fabricação de instrumentos musicais	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
			Fabricação de artefatos para pesca e esporte
		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
			Fabricação de jogos eletrônicos
			Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
			Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
			Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório			



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas				
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.				
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
Onda vermelha		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	
			Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	
			Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	
			Fabricação de materiais para medicina e odontologia	
			Serviços de prótese dentária	
			Fabricação de artigos ópticos	
			Serviço de laboratório óptico	
			Fabricação de produtos diversos	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
				Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
				Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
		Fabricação de guarda-chuvas e similares		
		Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório		
		Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
		Fabricação de painéis e letreiros luminosos		
		Fabricação de aviamentos para costura		
		Fabricação de velas, inclusive decorativas		
		Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
		Fabricação de produtos diversos	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	
			Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
			Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
			Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	
			Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
			Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
			Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
			Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
			Manutenção e reparação de válvulas industriais
			Manutenção e reparação de compressores
			Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
			Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
			Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
			Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
			Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
			Manutenção e reparação de tratores agrícolas
			Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
			Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas				
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.				
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
Onda vermelha			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	
			Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	
			Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	
			Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	
			Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	
			Manutenção e reparação de veículos ferroviários	
			Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	
			Manutenção de aeronaves na pista	
			Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	
			Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	
			Instalação de máquinas e equipamentos	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
				Serviços de montagem de móveis de qualquer material
				Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
		Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	Geração de energia elétrica	
			Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	
			Transmissão de energia elétrica	
			Comércio atacadista de energia elétrica	
		Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	Distribuição de energia elétrica	
			Produção de gás, processamento de gás natural	
			Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas				
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.				
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	
		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
		Design de produtos	Comércio varejista de lubrificantes Design de produtos	
		Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos		Design de produtos
				Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
				Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
				Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
				Comércio varejista de medicamentos veterinários
				Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
				Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
			Comércio varejista de artigos de óptica	
			Atividades veterinárias	Atividades veterinárias
		Aluguel de objetos pessoais e domésticos		Aluguel de material médico
				Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
				Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
				Aluguel de andaimes
				Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
				Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
			Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	
			Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
	Atividades de atendimento hospitalar		Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
		Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
		Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas				
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.				
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
	Saúde	Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	UTI móvel	
			Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	
		Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	
			Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	
			Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	
			Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	
			Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	
			Serviços de vacinação e imunização humana	
			Atividades de reprodução humana assistida	
			Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	
			Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
				Laboratórios clínicos
		Serviços de diálise e nefrologia		
		Serviços de tomografia		
		Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
		Serviços de ressonância magnética		
		Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
		Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos		
		Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos		
		Serviços de quimioterapia		
		Serviços de radioterapia		
		Serviços de hemoterapia		
		Serviços de litotripsia		
	Serviços de bancos de células e tecidos humanos			
	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
	Atividades de enfermagem			



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	Atividades de profissionais da nutrição
			Atividades de psicologia e psicanálise
			Atividades de fisioterapia
			Atividades de terapia ocupacional
			Atividades de fonoaudiologia
			Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
			Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
		Atividades de apoio à gestão de saúde	Atividades de apoio à gestão de saúde
		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
			Atividades de Acupuntura
		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-est e apoio a pac prest em res col e part	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
			Clinicas e residências geriátricas
			Instituições de longa permanência para idosos
			Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS			
Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	Condomínios residenciais para idosos		
	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
	Atividades de centros de assistência psicossocial		
Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas ante		
	Orfanatos		
Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Albergues assistenciais		
	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas				
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.				
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
	Telecomunicação, Comunicação e Imprensa	equipamentos de informática e comunicação	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
			Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
			Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
			Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
		Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação	Comércio atacadista de equipamentos de informática	
			Comércio atacadista de suprimentos para informática	
			Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
		Atividades dos serviços de tecnologia da informação	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
			web design	
			Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
			Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	
		Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	Consultoria em tecnologia da informação	
			Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
		Outras atividades de prestação de serviços de informação	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
			Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
		Telecomunicações por fio	Outras atividades de prestação de serviços de informação	Agências de notícias
				Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
			Telecomunicações por fio	Serviços de telefonia fixa comutada - stfc
				Serviços de redes de transportes de telecomunicações - srtt
		Telecomunicações sem fio	Telecomunicações sem fio	Serviços de comunicação multimídia - scm
Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente				
Telefonia móvel celular				
Telecomunicações sem fio	Telecomunicações sem fio	Serviço móvel especializado - sme		
		Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente		



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas					
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.					
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.					
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
	Telecomunicações	Telecomunicações por satélite	Telecomunicações por satélite		
		Operadoras de televisão por assinatura	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	
			Operadoras de televisão por assinatura por microondas	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	
			Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	
		Outras atividades de telecomunicações	Provedores de acesso às redes de comunicações	Provedores de acesso às redes de comunicações	
			Provedores de voz sobre protocolo internet - voip	Provedores de voz sobre protocolo internet - voip	
			Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	
		Comércio de veículos automotores	Comércio de veículos automotores	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
				Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	
	Comércio por atacado de caminhões novos e usados			Comércio por atacado de caminhões novos e usados	
	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados			Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	
	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados			Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	
	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores			Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
	Comércio sob consignação de veículos automotores		Comércio sob consignação de veículos automotores		
	Manutenção e reparação de veículos automotores		Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
			Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
			Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	
		Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
		Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
Serviços de borracharia para veículos automotores		Serviços de borracharia para veículos automotores			
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
Serviços de capotaria		Serviços de capotaria			
		Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas				
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.				
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
Onda vermelha	Transporte, Veículos e Correios	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	
			Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
			Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	
			Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
			Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
				Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
				Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
				Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
				Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
		Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas		
		Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios		
		Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas		
		Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		
		Transporte ferroviário e metroferroviário		Transporte ferroviário de carga
			Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	
			Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	
			Transporte metroviário	
		Transporte rodoviário de carga	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	
			Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	
			Transporte rodoviário de produtos perigosos	
			Transporte rodoviário de mudanças	



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas				
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.				
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
		Transporte dutoviário	Transporte dutoviário	
		Transporte por navegação interior	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
			Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
			Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
			Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
		Navegação de apoio	Navegação de apoio marítimo	
		Outros transportes aquaviários	Transporte por navegação de travessia, municipal	Transporte por navegação de travessia, municipal
			Transporte por navegação de travessia, intermunicipal	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal
			Transporte aquaviário para passeios turísticos	Transporte aquaviário para passeios turísticos
			Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
		Transporte aéreo de carga	Transporte aéreo de carga	
		Transporte espacial	Transporte espacial	
		Armazenamento, carga e descarga	Armazéns gerais - emissão de warrant	Armazéns gerais - emissão de warrant
			Guarda-móveis	Guarda-móveis
			Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
		Atividades auxiliares dos transportes terrestres	Carga e descarga	Carga e descarga
			Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
			Terminais rodoviários e ferroviários	Terminais rodoviários e ferroviários
			Estacionamento de veículos	Estacionamento de veículos
			Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
			Serviços de reboque de veículos	Serviços de reboque de veículos
		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
			Administração da infra-estrutura portuária	Administração da infra-estrutura portuária
Operações de terminais	Operações de terminais			
Atividades auxiliares dos transportes aéreos	Atividades de agenciamento marítimo	Atividades de agenciamento marítimo		
	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente		
	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem		
		Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	Comissaria de despachos
			Atividades de despachantes aduaneiros
			Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
			Organização logística do transporte de carga
			Operador de transporte multimodal - OTM
		Atividades de Correio	Atividades do Correio Nacional
			Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
		Atividades de malote e de entrega	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
			Serviços de entrega rápida
		Locação de meios de transporte sem condutor	Locação de automóveis sem condutor
			Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
			Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
		Tratamento de Água, Esgoto e Resíduos	Captação, tratamento e distribuição de água
	Distribuição de água por caminhões		
	Esgoto e atividades relacionadas		Gestão de redes de esgoto
			Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
	Coleta de resíduos		Coleta de resíduos não-perigosos
			Coleta de resíduos perigosos
	Tratamento e disposição de resíduos	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	
		Tratamento e disposição de resíduos perigosos	
	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
		Hotéis e afins	Hotéis e similares
	Apart-hotéis		
	Motéis		
	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente		Albergues, exceto assistenciais
			Campings
	Atividades jurídicas, administrativas e contábeis	Atividades jurídicas	Serviços advocatícios
Atividades auxiliares da justiça			
Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária		Agente de propriedade industrial	
		Atividades de contabilidade	
		Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
	Educação Superior (somente aulas práticas de cursos de saúde com atendimento ao público)	Atividades de consultoria em gestão empresarial	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
		Educação Superior (somente aulas práticas de cursos de saúde com atendimento ao público)	Educação superior - graduação Educação superior - graduação e pós-graduação (somente graduação) Educação superior - pós-graduação e extensão
	Antiguidades e objetos de arte	Comércio varejista de produtos novos não	Comércio varejista de antiguidades Comércio varejista de objetos de arte
	Armas e fogos de artifício	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
			Comércio varejista de armas e munições
	Artigos esportivos e jogos eletrônicos	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio varejista de artigos esportivos
			Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
			Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios
		Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
			Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
		Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
	Floriculturas	Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
			Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
	Formação de condutores	Outras atividades de ensino	Comércio varejista de plantas e flores naturais
			Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados
		Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos
			Formação de condutores Cursos de pilotagem
Comércio varejista de equipamentos para escritório			
		Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
		Comércio varejista de tecidos	



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
	Eletrodoméstico; Móveis; Artigos domésticos	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
			Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
			Comércio varejista de móveis
			Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
			Comércio varejista de artigos de iluminação
			Comércio varejista de artigos de colchoaria
			Comércio atacadista de tecidos
		Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
			Comércio atacadista de artigos de armarinho
			Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
			Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
			Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
			Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
			Outras atividades assessórias
	Aluguel de imóveis próprios		
	Loteamento de imóveis próprios		
	Serviços de escritório e apoio administrativo	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
		Corretagem no aluguel de imóveis	
		Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
	Departamento e Variedades	Comércio varejista não-especializado	Fotocópias
			Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
		Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
			Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
			Tabacaria
	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	Comércio atacadista de fumo beneficiado	
		Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
 INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas				
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.				
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
Onda Amarela (Fase 2)	Livros, papelaria, discos e revistas	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio varejista de artigos de papelaria	
			Comércio varejista de jornais e revistas	
			Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
			Comércio varejista de livros	
		Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
			Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	
			Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
			Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	
			Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
			Vestuário	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados
	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
	Comércio varejista de outros artigos usados			
	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
	Comércio varejista de artigos de viagem			
	Comércio varejista de calçados			
	Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança		
		Comércio atacadista de calçados		
		Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem		
		Comércio atacadista especializado em outros produtos		Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados
	Salões de beleza e estética	Outras atividades de serviços pessoais		Cabeleireiros
				Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
	Design e decoração de interiores	Design e decoração de interiores		Decoração de interiores
				Atividades de Design não Especificadas Anteriormente
	Duty free	Comércio varejista não-especializado		Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
	Jóias e bijuterias	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de artigos de joalheria
			Comércio varejista de artigos de relojoaria
			Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
	Ensino Extracurricular	Outras atividades de ensino	Ensino de esportes
			Ensino de dança
			Ensino de artes cênicas, exceto dança
			Ensino de música
			Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
			Ensino de idiomas
			Treinamento em informática
			Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
			Cursos preparatórios para concursos
			Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
	Atividades fotográficas e similares	Atividades fotográficas e similares	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
			Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
			Laboratórios fotográficos
			Serviços de microfilmagem
	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos
			Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
			Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves			
Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico			
Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem			
Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo			



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
			Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
	Publicidade	Publicidade	Agências de publicidade
			Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
			Marketing direto
			Consultoria em publicidade
			Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
	Atividades profissionais, científicas e técnicas	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Serviços de tradução, interpretação e similares
			Escafandria e mergulho
			Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
			Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
			Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
			Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
	Atividades esportivas e clubes sociais	Atividades esportivas	Gestão de instalações de esportes
			Clubes sociais, esportivos e similares
			Atividades de condicionamento físico
	Agenciamento de Viagens e serviços de reservas	Agências de viagens e operadores turísticos	Agências de viagens
			Operadores turísticos
	Ensino Curricular (Educação superior, nível	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
			Educação profissional de nível técnico
Educação profissional de nível tecnológico			
		Educação superior - graduação	



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
 INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
	(Educação superior, nível técnico e tecnólogo)	Educação superior	Educação superior - graduação e pós-graduação (somente graduação) Educação superior - pós-graduação e extensão
	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	Atividades de bibliotecas e arquivos
			Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
			Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental			
Atividades de recreação e lazer	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	
Verde (Fase 3)	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
			Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
			Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
	Atividades de recreação e lazer	Atividades de recreação e lazer	Parques de diversão e parques temáticos
			Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
			Exploração de boliches
			Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
			Exploração de jogos eletrônicos recreativos
	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
	Atividades de recreação e lazer	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
		Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos
	Produção musical		
	Produção de espetáculos de dança		
Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares			
Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares			
Atividades de sonorização e de iluminação			
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente			



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas				
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.				
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
Onda Verde	Eventos		Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
			Restauração de obras de arte	
			Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	
		Publicidade	Criação de estandes para feiras e exposições	
			Promoção de vendas	
		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
		Casas de festas e eventos		
		Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
		Atividades fotográficas e similares	Filmagem de festas e eventos	
	Cinema	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	Atividades de exibição cinematográfica	
	Outras atividades de serviços pessoais	Outras atividades de serviços pessoais		Agências matrimoniais
				Atividades de sauna e banhos
				Serviços de tatuagem e colocação de piercing
	Ensino Curricular (Educação infantil, ensino fundamental e médio)	Atividades de apoio à educação		Administração de caixas escolares
			Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	
Educação infantil e ensino fundamental			Educação infantil - creche	
			Educação infantil - pré-escola	
	Ensino fundamental			
	Ensino médio	Ensino médio		
SETORES ESPECIAIS				
A administração pública e afins e o transporte coletivo são regulados em atos próprios.				
	Administração pública e afins	Administração do estado e da política econômica e social	Administração pública em geral	
			Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	
			Regulação das atividades econômicas	
		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	
			Serviços coletivos prestados pela administração pública	Defesa
				Justiça
	Segurança e ordem pública			
	Transporte aéreo de passageiros		Transporte aéreo de passageiros regular	
			Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	
			Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular	



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Setores Especiais	Transporte coletivo	Transporte rodoviário de passageiros	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
			Serviço de táxi
			Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
			Transporte escolar
			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
			Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
			Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
			Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
			Trens turísticos, teleféricos e similares

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PORTARIA/SMEEC Nº 283 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTABELECE NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS.

A Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Sete Lagoas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e V do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990.

Considerando:



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 20 de dezembro de 1996;

A Lei Complementar nº 80 de 04 de setembro de 2003 e alterações;

Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016;

Resolução SEE MG 4230 de 13 de novembro de 2019;

Edital/SMEEC Nº14 de 30 de novembro de 2020 - Edital de inscrição para o processo seletivo de contratação temporária dos Profissionais da Educação do município de Sete Lagoas/MG;

A necessidade de definir procedimentos de controle dos recursos humanos disponíveis para o atendimento da demanda existente e a expansão do ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para organização do quadro de pessoal e a contratação de profissionais para o exercício de função pública da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.2º Compete a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Escolas Municipais/Colegiado Escolar e Unidades Conveniadas, divulgar e fazer cumprir as disposições desta Portaria e Instruções Complementares.

Art.3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Inspeção Escolar orientar, analisar, computar e gerenciar o Quadro de Turmas, Alunos e Funcionários das Escolas Municipais e Conveniadas.

§1º O Quadro de Turmas e Alunos visa estabelecer a organização estrutural do número necessário de pessoal da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas.

§2º Considerando o período de excepcionalidade da pandemia da COVID-19, o quantitativo de servidores, turmas e alunos obedecerá os protocolos de biossegurança determinados pelas autoridades sanitárias, em conformidade com o Plano Minas Consciente vigente.

Art.4º Compete ao Diretor ou Coordenador Escolar organizar, preencher e encaminhar, à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Inspeção Escolar o Quadro de Turmas, Alunos e Funcionários com base no disposto nesta Portaria e seus anexos.

§1º O Quadro de Turmas, Alunos e Funcionários deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura em 02 (duas) vias, para a Inspeção Escolar nos períodos:

- a) dia 09/12/2020;
- b) dia 20/01/2021;
- c) dia 07/05/2021;
- d) dia 06/08/2021;
- e) dia 09/12/2021.

§2º Caberá a Inspeção Escolar após referendar o Quadro de Turmas, Alunos e Funcionários encaminhar à Gerência de Pessoal para execução das atividades inerentes ao Setor, tendo como referência o quantitativo necessário para cada Escola apontado no Anexo I desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, o Quadro de Turmas, Alunos e Funcionários poderá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Inspeção Escolar fora do período acima determinado, quando as alterações resultarem em mudanças no número do comporta.

Art.5º A escola deverá definir e comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura o turno em que, preferencialmente, atenderá as demandas existentes.

Art.6º Nas Unidades de Ensino onde há servidor afastado de suas funções, através do Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS, art. 92 da Lei Federal Nº 8.213 de 24/07/91e art. 140 do Decreto nº 3.048 de 06/05/99, e os Readaptados avaliados pelo Serviço Especializado em Engenharia e em Medicina do Trabalho - SESMT, Lei Complementar 192/2016 de 30/03/2016:



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

I - Definir, registrar e acompanhar juntamente com o servidor as novas atividades e o desempenho que este deverá exercer na Unidade de Ensino, mantendo atualizado o Processo Funcional;

II - Para o servidor portador do Certificado de Reabilitação Profissional ou Readaptado deverá ser observado o exercício da função para a qual foi encaminhado, tendo como referência o quantitativo necessário para cada cargo, conforme Anexo I desta Portaria;

III - Cada Unidade de Ensino poderá manter no máximo 02 (dois) servidores portadores de Certificado de Reabilitação Profissional ou Readaptado.

Parágrafo único. Não sendo possível o aproveitamento deste servidor na própria Unidade de Ensino, caberá ao Diretor ou Coordenador Escolar encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/ Gerência de Pessoal, o nome do servidor que extrapola o quantitativo para que seja processado o seu remanejamento para outra Unidade de Ensino.

Art.7º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, através da Gerência de Pessoal, coordenar o processo de contratação de pessoal, em conformidade com a legislação vigente.

Art.8º Na Unidade de Ensino onde há servidora em estado fisiológico de gravidez, na situação funcional de contratada nos termos do art. 39 § 3º da Constituição Federal de 1988, será preservada a integridade do vínculo funcional, obedecendo à estabilidade gestacional prevista em Lei.

§1º Será conferida prioritariamente à servidora a mesma vaga/ função e carga horária que exercia anteriormente na própria escola.

§2º Não havendo possibilidade de atribuir a mesma vaga/função que exercia anteriormente na própria Unidade de Ensino, deverá ser remanejada para outra Unidade de Ensino que possua a vaga.

CAPÍTULO II ATRIBUIÇÃO DE TURMAS, AULAS E FUNÇÕES

SEÇÃO I DA CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA

Art.9º A atribuição de aulas, turmas e turnos entre os detentores de cargo ou função pública deverá ser feita no limite da carga horária obrigatória de cada cargo, devendo todo processo ser registrado em ata.

Art.10 As aulas de um mesmo conteúdo que, por exigência curricular, ultrapassem o limite da carga horária referente ao cargo devem ser atribuídas, obrigatoriamente, ao mesmo professor regente de aulas.

Parágrafo único. Exigência curricular é o número de aulas de um mesmo conteúdo na mesma turma.

Art.11 A organização do Quadro de Turmas, Alunos e Turnos deve levar em conta os servidores efetivos ou estabilizados do quadro administrativo e pedagógico da Escola, observando-se o cargo, a habilitação e a data de lotação na escola.

Art.12 A necessidade de Atendimento Educacional Especializado deverá ser informada pela Escola à Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura /Núcleo Central de AEE (Atendimento Educacional Especializado), com encaminhamento da solicitação formal e da documentação comprobatória do aluno para análise e providências.

§1º Para atuação na função de Professor de Educação Básica/Apoio/AEE (Atendimento Educacional Especializado), exclusivamente no Ensino Fundamental, será concedida uma autorização especial temporária de atendimento aos estudantes com deficiência que tem como objetivo favorecer a autonomia e independência no processo educacional, por meio de adequação de material didático-pedagógico, utilização de estratégias e recursos tecnológicos.

§2º O Professor de Educação Básica que atua na função de Professor de Apoio/AEE (Atendimento Educacional Especializado) pode atender a até 03 (três) alunos simultaneamente, na mesma turma e turno, de acordo com deliberação do Núcleo Central de AEE.

Art.13 A comprovação da necessidade de Profissional de Apoio e/ou o tipo de atendimento que o docente terá direito deverá ser informada pelo Núcleo Central de AEE à Escola demandante, através de encaminhamento de ofício com resposta sobre deferimento da solicitação.

Art.14 Compete ao Gestor Escolar encaminhar à Gerência Educacional o nome e a documentação do Professor dos Anos Iniciais, efetivo ou estabilizado, atuante na própria Unidade de Ensino, que manifestar por escrito o interesse em assumir a função de PEB /Professor de Apoio/AEE (Atendimento Educacional Especializado), para análise da habilitação prevista no Edital nº014/2020 de 30 de



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

novembro de 2020. Edital de inscrição para o processo seletivo de contratação temporária dos Profissionais da Educação do município de Sete Lagoas/MG e persistindo a vaga, esta será encaminhada para chamada pública.

Parágrafo único. A documentação do professor citado no caput deste artigo deve estar acompanhada da cópia do ofício com resposta do Núcleo Central de AEE sobre a necessidade do Atendimento Educacional Especializado.

Art.15 Na hipótese de o estudante com deficiência solicitar transferência para outra Unidade de Ensino a qualquer período do ano letivo, ou o afastamento temporário por licença médica no período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, caberá ao Gestor Escolar, afim de regularizar a situação funcional do profissional que atende o aluno, comunicar imediatamente o fato à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Gerência de Pessoal.

Parágrafo único. O profissional de apoio que manifestar interesse, após deliberação do Núcleo Central de AEE e Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura poderá, excepcionalmente, acompanhar o aluno com deficiência, quando transferido para outra unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas.

Art.16 As Salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado) devem funcionar com base na demanda dos estudantes público alvo da educação especial. Assim, o professor que irá atuar nessa área deverá organizar seu turno de trabalho de acordo com a demanda, considerando a possibilidade de trabalhar em turnos alternados ao longo da semana.

Art.17 A função de Professor da Sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado), será oferecida prioritariamente ao professor efetivo ou estabilizado, atuante na Escola ou em outra Unidade de Ensino, que comprove, além das habilitações determinadas no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, as exigências do Edital nº 014/2020 de 30 de novembro de 2020. Edital de inscrição para o processo seletivo de contratação temporária dos Profissionais da Educação do município de Sete Lagoas/MG e dessa Portaria.

Art.18 O profissional detentor de dois cargos ou funções, na mesma Unidade de Ensino ou em Unidades distintas, deverá cumprir a carga horária relativa a atividades extraclasse, inclusive reuniões, nos dois cargos.

Parágrafo único. As atividades extraclasse compreendem atividades de formação, planejamento, avaliação e reuniões, bem como outras atribuições específicas do cargo.

Art.19 As vagas oriundas de convênios, programas e projetos serão ocupadas por servidores conforme celebração firmada com a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, obedecidas as normas previstas em lei específica.

Art.20 Para computar a quantidade de profissionais necessários para o funcionamento da Unidade de Ensino deve-se ter como referência o número de turmas e alunos efetivamente matriculados na Escola por nível de ensino, conforme especificado no Anexo I desta Portaria e respeitando a metragem da sala de aula.

§1 Considerando a heterogeneidade da rede física das Escolas da Educação Infantil, 1º e 2º períodos e para o Ensino Fundamental, o número de alunos por turma pode ter uma variação de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, e a alteração deste limite deverá ser analisada pela Inspeção Escolar e validada pela Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

§2 Na fração resultante da divisão do total de alunos matriculados, será permitido o arredondamento para o número imediatamente superior, quando esta divisão resultar número fracionário com dígito 0,5 (cinco décimos) ou maior na primeira casa decimal.

Art.21 O quantitativo de turmas deverá obedecer à ordem de obrigatoriedade de matrículas para o pré-escolar da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art.22 A Unidade de Ensino que oferece a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais poderá contar com o Professor Eventual devidamente habilitado.

Parágrafo único. A função de Professor Eventual deverá ser oferecida, preferencialmente, ao professor efetivo na Escola, respeitando os critérios:

- I - Estar na regência no ano anterior;
- II - Avaliação de desempenho satisfatória;
- III - Maior tempo de serviço na escola;
- IV - Maior idade.

Art.23 Na distribuição de turmas, aulas e turnos devem ser observados os seguintes critérios na ordem apresentada:



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

- I - Avaliação de desempenho satisfatória;
- II - Maior tempo de efetivo exercício nas atribuições específicas do cargo e função na escola de lotação;
- III - Maior tempo de efetivo exercício nas atribuições específicas do cargo e função na Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas;
- IV - Maior idade.

Art.24 Para atribuição de regência deverão ser considerados prioritariamente, os professores efetivos habilitados da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas, e posteriormente, os que participaram do PNAIC–Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, observando:

- a) Para atuação na Educação Infantil – docentes que participaram do PNAIC (Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) da Educação Infantil;
- b) Ensino Fundamental Anos Iniciais - docentes que participaram do PNAIC (Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) e/ou concluíram a pós-graduação em Alfabetização e letramento.

SEÇÃO II DOS EXCEDENTES

Art.25 Ao servidor que não for atribuído regência de turma ou de aulas, e demais funções inerentes ao cargo será considerado excedente na escola de lotação.

Art.26 É de responsabilidade do Diretor ou Coordenador Escolar encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Gerência de Pessoal a relação dos servidores que extrapolarem o quantitativo necessário para compor o quadro de funcionários determinados nessa Portaria.

§1º A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Gerência de Pessoal providenciará o remanejamento do servidor excedente para outra Unidade de Ensino onde haja vaga disponível.

§2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Gerência de Pessoal convocar o Professor dos Anos Finais excedente parcialmente para assumir, em outra Unidade de Ensino as aulas necessárias ao cumprimento de sua carga horária obrigatória.

Art.27 As Unidades de Ensino devem obedecer aos critérios para definição dos servidores excedentes, mediante a ordem:

- I - Menor tempo de serviço efetivo no cargo e na função, na escola de lotação;
- II - Menor tempo de serviço efetivo no cargo e na função, na Rede Municipal de Ensino;
- III - Menor tempo de serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas;
- IV - Menor idade.

SEÇÃO III DA EXTENSÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR EFETIVO

Art.28 Extensão é ampliação da carga horária por opção do professor efetivo, na Unidade de Ensino onde está em exercício, nas hipóteses:

- I - Cargo vago;
- II - Substituição.

Art.29 Após a distribuição de aulas/frações ou turmas, conforme previsto nessa Portaria deverá ser oferecida a vaga aos professores efetivos ou estabilizados da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas, em sistema de extensão de carga horária, na própria Unidade de Ensino.

§1º O professor, obrigatoriamente, deve se manifestar mediante opção oficializada.

§2º A extensão de carga horária para o Professor dos Anos Finais não poderá ultrapassar o limite de 1/3 (um terço) da carga horária obrigatória do cargo, obedecendo a organização de cada Unidade de Ensino.

Art.30 Após manifestado o interesse do professor em assumir a extensão de carga horária e atribuição das aulas ou turmas, o gestor da Unidade de Ensino deverá relacionar, mediante documento de intenção, os nomes dos professores de acordo com Anexo III “A desta Portaria, encaminhando-o para a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Gerência de Pessoal para que seja processada a Ordem de Serviço.



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Art.31 Para definição do direito à extensão de carga horária, a Unidade de Ensino deverá seguir os critérios abaixo:

- I - Curso Superior: Normal Superior ou Pedagogia para a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Curso Superior na área de atuação para os Anos Finais do Ensino Fundamental;
- II - Avaliação de Desempenho satisfatória;
- III - Maior tempo de serviço na Escola, no cargo e na função;
- IV - Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas, no cargo e na função;
- V - Maior idade.

Art.32 O professor perde a extensão de carga horária, a qualquer tempo quando ocorrer:

- I - Retorno do titular do cargo, em se tratando de substituição;
- II - Redução do número de turmas ou de aulas;
- III - Ocorrência de movimentação do professor efetivo;
- IV - Desempenho insatisfatório, devidamente comprovado, à vista da avaliação da Unidade de Ensino que contra-indique a sua permanência, referendada pelo Colegiado Escolar;
- V - Afastamento do exercício do cargo por período de 60 (sessenta) dias no ano, ainda que em afastamentos alternados, hipótese em que a dispensa ocorrerá imediatamente após o decurso desse período, formalmente registrado e comunicado pelo Gestor Escolar à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/ Gerência de Pessoal.

§1º Na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos IV e V deste artigo, o professor não poderá concorrer novamente à extensão de carga horária, durante a vigência desta Portaria.

§2º O professor com extensão de carga horária não obrigatória que desejar se afastar por motivo de férias prêmio deverá, antes do afastamento, formalizar o pedido e, ao retornar do afastamento, poderá candidatar-se para assumir aulas que vierem a ser disponibilizadas na escola, para extensão.

Art.33 O professor que a qualquer período, optar pela desistência da extensão de carga horária já iniciada, deverá apresentá-la através de justificativa por escrito ao gestor da Unidade de Ensino, conforme Anexo V desta Portaria.

§1º Caberá ao Gestor encaminhar imediatamente à Gerência de Pessoal o Anexo V quando ocorrer a desistência e ofício, em caso da perda da extensão de carga horária.

§2º O professor que desistir da extensão de carga horária, vaga escolhida por ele, somente poderá concorrer a uma nova extensão após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias de sua desistência, dentro do ano letivo.

Art.34 O professor dos Anos Finais, contratado para substituir o titular com extensão de carga horária terá que assumir, obrigatoriamente, o total do número de aulas deste, nos dias e horários já fixados anteriormente pela Unidade de Ensino.

Parágrafo único. A desistência do professor dos Anos Finais, quando ocorrer, abrangerá a totalidade das aulas assumidas como extensão de carga horária.

CAPÍTULO III DA CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.35 A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura realizará o processo seletivo de contratação que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações vigentes, por tempo determinado sendo estritamente necessário para o atendimento da demanda existente e a extensão de ensino, nas situações de:

- a) Cargos vagos existentes até a promoção de novo concurso público;
- b) Afastamentos e licenciamentos de funcionários, previstos em lei;
- c) Convênios com as instituições filantrópicas;
- d) Programas e projetos.

§1º Os programas e projetos que exigirem profissionais específicos serão regidos por editais próprios.

§2º Entendem-se como temporárias, de excepcional interesse público, as situações que sejam transitórias, eventuais e emergenciais, em caso de substituição ou vacância.



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Art.36 A contratação para função pública da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas obedecerá aos critérios a serem determinados na Seção III do Capítulo III – Chamada Pública dessa Portaria.

Art.37 É vedada a contratação e/ou permanência de servidor cuja situação contraria comprovadamente a disposição da Legislação Federal: Lei Complementar Nº 152 de 03 de setembro de 2015 que dispõe sobre a aposentadoria compulsória e por idade, e art. 37 da Constituição Federal que dispõe sobre acúmulo de cargos e funções.

Art.38 Todo candidato à contratação deverá submeter-se a exames admissionais, nos termos da Portaria Nº 9541 de 26 de janeiro de 2017, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sete Lagoas.

§1º A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médicos admissionais, comprovando sua aptidão à função pleiteada.

§2º A relação dos exames médicos e laboratoriais a serem feitos deve ser retirada na Secretaria de Administração/Setor de Pessoal, no setor de Perícia Médica ou na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

§3º O candidato contratado deverá apresentar no prazo de 15 (quinze) dias o atestado emitido pelo médico do trabalho, a ser entregue junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sete Lagoas.

Art.39 Nenhuma contratação ou renovação de contrato poderá ser processada sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Gerência de Pessoal.

SEÇÃO II DA CONTRATAÇÃO

Art.40 A contratação em caráter temporário dar-se-á após o aproveitamento de todos os servidores efetivos e manifestação de interesse do professor em assumir a extensão de carga horária, observando os prazos mínimos permitidos para contratação à função pública nos seguintes cargos:

I - Professor de Educação Básica Anos Iniciais:

- a) Para o regente de turma, no afastamento superior a 15 (quinze) dias;
- b) Para o professor na função de Eventual, no afastamento superior a 15(quinze) dias ou imediatamente quanto houver regente de turma em afastamento sem substituição.
- c) Para professor na função do uso da Biblioteca.

II - Professor de Educação Básica Anos Finais e Vigia, a qualquer período de afastamento;

III - Servente Escolar, Assistente de Biblioteca e Auxiliar de Secretaria no afastamento superior a 20 (vinte) dias;

IV - Pedagogo, afastamento superior a 30 (trinta) dias;

V - Auxiliar de Professor, Instrutor de Oficina, superior à 10 (dez) dias;

VI - Cargos para suprir as necessidades do Órgão Central, no afastamento superior a 90 (noventa) dias.

Art.41 O processo de contratação divulgado na página da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no sítio eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br, obedecerá aos prazos estabelecidos em cronograma que deverá ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura em local visível e de fácil acesso, para conhecimento dos interessados.

Art.42 O servidor contratado com desempenho satisfatório, em caráter de substituição, poderá ser mantido na escola quando ocorrer prorrogação do afastamento do substituído ou na existência de outra vaga, na mesma função, no decorrer do ano, desde que o período compreendido entre uma e outra contratação não ultrapasse o limite de 05 (cinco) dias letivos.

Art.43 O professor contratado em regime de substituição deverá fazê-lo respeitando o número de aulas, dias e horários do titular.

Parágrafo único. O servidor cujo contrato rescindiu, a pedido, só poderá ser contratado novamente depois de cumprido o interstício mínimo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua última desistência.

SEÇÃO III DA CHAMADA PÚBLICA

Art.44 A contratação ocorrerá no Sistema de Chamada Pública através da divulgação de Edital com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, contendo especificações de horário, data e local, além das informações referentes às vagas a serem preenchidas.



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Parágrafo único. Após duas chamadas públicas consecutivas, persistindo a vaga, esta poderá ser preenchida por autorização direta da Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art.45 A Chamada Pública será realizada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e excepcionalmente poderá acontecer em outro local de acordo com a necessidade administrativa.

Parágrafo único. A Chamada Pública será executada pela Gerência de Pessoal e Gerência Educacional/Inspeção Escolar.

Art.46 A Chamada Pública será realizada com candidatos presentes, respeitando a licitude do acúmulo e de acordo com a ordem de prioridades a seguir:

- I - Habilitado, obedecendo à ordem de classificação das inscrições efetuadas via internet;
- II - Habilitado, não inscrito via internet, que atenda as exigências e critérios estabelecidos nessa Portaria;
- III - Não habilitado, obedecendo à ordem de classificação das inscrições efetuadas via internet;
- IV - Não habilitado, não inscrito via internet, que atenda as exigências e critérios estabelecidos nessa Portaria;
- V - Maior tempo de serviço no cargo e na Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas;
- VI - Maior idade;

Parágrafo único. O candidato deverá comprovar os requisitos de habilitação definidos no Edital nº 014/2020 de 30 de novembro de 2020. Edital de inscrição para o processo seletivo de contratação temporária dos Profissionais da Educação do município de Sete Lagoas/MG, avaliação de Desempenho satisfatória caso já tenha trabalhado e disponibilidade de horário.

Art.47 Respeitada a licitude do acúmulo, o professor habilitado só poderá assumir uma segunda contratação, na mesma Unidade de Ensino ou em outra, se no momento da Chamada Pública não estiver presente outro candidato habilitado, ainda não contratado, de acordo com a ordem de prioridade a seguir:

- I - Habilitação para atuar no cargo pleiteado;
 - a) Exigir-se-á original e cópia legível da habilitação do candidato;
- II - Maior idade.

Art.48 No ato da Chamada Pública, obedecendo à ordem de classificação, o candidato ou seu representante legal deverá apresentar a documentação a seguir:

- I - Comprovante de habilitação original e cópia legível para atuar na função a que concorre, o qual será analisado pela Inspeção Escolar e deverá estar de acordo com as especificações determinadas no Edital nº14/2020 de 30 de novembro de 2020. Edital de inscrição para o processo seletivo de contratação temporária dos Profissionais da Educação do município de Sete Lagoas/MG. e demais legislações vigentes;
- II - Comprovante original de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-CPF;
- III - Contagem de tempo original como contratado, na Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas, no cargo pleiteado.

Art.49 Consideram-se dias trabalhados, “contagem de tempo” exercidos na Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas, período até 31/10/2020, no cargo para o qual o candidato se inscrever, observando as seguintes condições:

- a) O período de contrato no cargo pleiteado;
- b) Pertencer a Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas;
- c) Estiver de acordo com o cargo inscrito;
- d) O tempo de serviço informado não deverá estar vinculado a cargo efetivo;
- e) O tempo de serviço informado não deverá ter sido utilizado para fins de aposentadoria;
- f) O tempo de serviço informado não poderá estar vinculado a tempo paralelo.

§1º Considera-se como tempo paralelo aquele em que o candidato exerceu, no mesmo período, 02 (dois) cargos.

§2º No ato da Chamada Pública o candidato deverá preencher a declaração de compatibilidade de acúmulo de cargo.

Art.50 O tempo de serviço prestado como contratado (a), entre 2014 e 2018, compreendendo o período em que ocorreram as nomeações dos (as) aprovados (as) no Concurso Público regulamentado pelo Edital Nº 002/2012, será considerado para contratação através de chamada pública.



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Art.51 O candidato que não se apresentar na Unidade de Ensino escolhida por ele, conforme registrado em ata da Chamada Pública, dentro do período determinado para início da contratação e/ou aquele, que, no decorrer das atividades, não compareceu para dar segmento, ficará suspenso e somente poderá participar de uma nova chamada pública após ter cumprido o interstício de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. A desistência prevista nos termos do caput desse artigo abrangerá todos os cargos já assumidos na Chamada Pública.

Art.52 O candidato que apresentar documentação em desacordo com as determinações do Edital nº014/2020 de 30 de novembro de 2020. Edital de inscrição para o processo seletivo de contratação temporária dos Profissionais da Educação do município de Sete Lagoas/MG e desta Portaria será automaticamente desclassificado.

Art.53 É de responsabilidade do Diretor Escolar/Coordenador Escolar o preenchimento do Anexo III "B", que dispõe sobre o Quadro de Vagas para Contrato em 2021 e o encaminhamento imediato à Gerência de Pessoal para que se processe a contratação e/ou a renovação do contrato.

Parágrafo único. A liberação das vagas será efetivada após encaminhamento do Anexo III "B" preenchido pela Unidade de Ensino, acompanhado da cópia do afastamento do servidor e após deliberação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art.54 Ao Professor dos Anos Finais habilitado, já contratado para número de aulas inferior ao cargo, serão oferecidas aulas que surgirem do mesmo conteúdo, até completá-lo antes de sua divulgação para contratação de outro candidato, desde que haja compatibilidade de horário.

§1º O professor de que trata esse artigo, se concordar com a complementação da carga horária, obriga-se a ministrar as aulas nos dias e horários já fixados anteriormente pela Unidade Escolar.

§2º O candidato que escolher a vaga deverá permanecer no mesmo cargo e local de atuação durante a vigência do contrato, não sendo permitido o pedido de transferência ou permuta entre candidatos.

Art.55 Para o Professor de Educação Básica Anos Finais não habilitado, contratado nos termos desta Portaria, deverá ser montado um processo de autorização para lecionar.

SEÇÃO IV DA DISPENSA DO SERVIDOR CONTRATADO

Art.56 A dispensa do servidor contratado para função pública deve ser feita pela autoridade responsável pela contratação, podendo ocorrer a pedido ou de ofício.

Art.57 Os dados para a dispensa devem ser registrados em formulário próprio, assinado pelo servidor, pela Gerência de Pessoal e Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Parágrafo único. Fica dispensada a assinatura do servidor quando a dispensa for de ofício.

Art.58 A dispensa do servidor ocorrerá nas seguintes situações:

- I - redução do número de aulas ou de turmas ou do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;
- II - Movimentação do servidor efetivo ou estável de acordo com a legislação vigente;
- III - Por interesse da administração pública, decorrente de determinação superior;
- IV - Ocorrência de faltas, no mês, em número superior a 10% (dez por cento) da carga horária obrigatória mensal do cargo;
- V - Transgressão ao disposto nos artigos das Leis Complementares Nº 192/2016 e Nº 80/2003;
- VI - Contratação em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do servidor;
- VII - Desempenho que não recomende a permanência, após avaliação feita pela escola, referendada pelo Colegiado;
- VIII - Apresentação de documentação com vício de origem ou adulterada, para lograr a contratação ou auferir vantagens no exercício da função;
- IX - Em decorrência de ter cometido falta grave comprovada, compreendida como:

- a) Imposição de castigo físico ou humilhante ao aluno e/ ou agressão física no ambiente de trabalho;
- b) Prática de pedofilia, abuso ou assédio sexual.

§1º A dispensa prevista nos incisos I, II e III desse artigo não impede o candidato de concorrer a uma nova contratação.



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

§2º O servidor dispensado de ofício por uma das hipóteses previstas nos incisos IV, V, VI, e VII desse artigo só poderá ser novamente contratado, após decorrido o prazo de um ano da última dispensa.

§3º O Servidor dispensado nas hipóteses previstas nos incisos VIII e IX desse artigo só poderá novamente ser contratado, decorrido o prazo de 5 (cinco) anos da dispensa.

§4º A dispensa prevista nos incisos I e II deste artigo recai em servidor contratado para cargo vago na Unidade de Escolar e na hipótese de haver mais de um servidor contratado, a dispensa recairá no servidor de menor classificação, observando a ordem de prioridade:

- a) Não habilitado, não inscrito via internet, que atenda às exigências e critérios estabelecidos nessa Portaria;
- b) Não habilitado, obedecendo à ordem de classificação das inscrições efetuadas via internet;
- c) Habilitados não inscritos via Internet;
- d) Habilitados, inscritos via Internet, de menor classificação.

§5º O servidor contratado em substituição será dispensado em caso do retorno do titular.

CAPÍTULO IV DIREÇÃO OU COORDENAÇÃO E VICE-DIREÇÃO ESCOLAR

Art.59 Nos afastamentos do Diretor ou Coordenador Escolar por até 30 (trinta) dias, responderá pela direção o Vice-Diretor e, na falta deste, um Pedagogo, sem remuneração adicional.

Parágrafo único. Na hipótese do afastamento temporário superior a 30 (trinta) dias, será nomeado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, o Vice-Diretor Escolar para exercer o cargo de Diretor Escolar, em substituição ao titular.

Art.60 É responsabilidade do Diretor ou Coordenador Escolar cumprir as atribuições do cargo disposta na Lei Delegada Nº 12 de 23 de setembro de 2013 e demais legislações vigentes e suas alterações.

Art.61 Será exonerado, por ato do Prefeito Municipal, ou dispensado, por ato do titular da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura o Diretor ou Coordenador e Vice-Diretor Escolar que:

- I - Estiver impossibilitado, por motivos legais, de exercer a presidência da Caixa Escolar;
- II - No exercício do cargo ou da função tenha cometido atos que comprometam o funcionamento regular da Unidade de Escolar, devidamente comprovados;
- III - Se afastar do exercício por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, consecutivos ou não;
- IV - Obtiver resultado inferior a 70% na Avaliação de Desempenho, depois de observados os prazos legais para recurso;
- V - Se candidatar a mandato eletivo, nos termos da legislação eleitoral específica.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.62 No cumprimento do Calendário Escolar, ocorrendo qualquer interrupção, a Escola deverá providenciar, no final de cada bimestre, o Calendário de Reposição de aulas/conteúdos, a fim de atender a carga horária estabelecida em lei.

§1º Compete ao Diretor ou Coordenador Escolar encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/ Serviço de Inspeção Escolar, o Calendário de Reposição e o Anexo IV desta Portaria, para análise e aprovação, 15 (quinze) dias antes da data prevista para o início da reposição no calendário.

a) Caberá a Gerência Educacional/Serviço de Inspeção Escolar, após referendar o Anexo IV desta Portaria, encaminhar à Gerência de Pessoal para execução das atividades inerentes ao setor.

§2º A reposição de aulas/conteúdos será oferecida prioritariamente aos professores efetivos ou estabilizados atuantes na Unidade de Ensino e, persistindo a vaga, esta será encaminhada para chamada pública.

§3º A reposição de aulas no Ensino Fundamental Anos Finais deverá estar de acordo com o disposto no art. 54 desta Portaria.

- a) O professor somente poderá assumir a reposição de aulas se houver compatibilidade de horário;
- b) Ocorrerá o processo da Chamada Pública na hipótese de inexistência do professor que atenda às exigências do Edital nº 014/2020 de 30 de novembro de 2020. Edital de inscrição para o processo seletivo de contratação temporária dos Profissionais da Educação do município de Sete Lagoas/MG.



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

e desta Portaria.

Art.63 Poderá ser oferecida, preferencialmente, ao Auxiliar de Secretaria a autorização para assinar a documentação da Escola, quando esta não atender ao número de turmas especificado para o cargo de Secretário Escolar.

Parágrafo único. Para o cumprimento no disposto deste artigo, deverá ser montado um processo de Autorização junto ao serviço de Registro Escolar de acordo com a legislação vigente.

Art.64 A remuneração dos contratados será compatível com a carga horária de trabalho, determinado na legislação vigente, a partir do efetivo exercício.

Art.65 O servidor contratado não poderá ser remanejado.

Art.66 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções, mantendo-se atento às divulgações publicadas na página da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no sítio eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br e no Diário Oficial eletrônico do Município de Sete Lagoas-MG, para o seu conhecimento e aceitação das normas, condições e exigências tais como se encontram estabelecidas.

Art.67 Será responsabilizada administrativamente a autoridade que descumprir as normas previstas nesta Portaria.

Art.68 São partes integrantes desta Portaria os Anexos:

- I - Anexo I- Composição Quantitativa de Turmas e Definição do Quadro de Pessoal;
- II - Anexo II- Quadro de Turmas, Turno, Alunos e Funcionários;
- III - Anexo III - Quadro Informativo –“A”e “B”;
- IV - Anexo IV- Reposição de Aulas;
- V - Anexo V - Desistência da Extensão de Carga Horária

Art.69 Fica a critério da Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura deliberar sobre os casos omissos.

Art.70 Revogam-se a Portaria SME/ SL Nº 230 de 20 de dezembro de 2019 e seus anexos.

Art.71 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020.

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

ANEXO I DA PORTARIA 283/2020

COMPOSIÇÃO QUANTITATIVA DE TURMAS E DEFINIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

1. Compete a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Escolas Municipais/Colegiado Escolar e Unidades Conveniadas, divulgar e fazer cumprir as disposições desta Portaria e Instruções Complementares.

2. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Inspeção Escolar orientar, analisar, computar e gerenciar o Quadro de Turmas, Alunos e Funcionários das Unidades de Ensino Municipais e Conveniadas.

2.1. O Quadro de Turmas e Alunos visa estabelecer a organização estrutural do número necessário de pessoal da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas.

3. Compete ao Diretor ou Coordenador Escolar organizar, preencher e encaminhar, à Secretaria Municipal de Educação/Inspeção Escolar o Quadro de Turmas, Alunos e Funcionários com base no disposto nesta Portaria e seus anexos.

3.1. O Quadro de Turmas, Alunos e Funcionários deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura em 02 (duas) vias, para a Inspeção Escolar nos períodos:

- a) dia: 09/12/2020;
- b) dia: 20/01/2021;
- c) dia: 07/05/2021;



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

d) dia: 06/08/2021;

e) dia: 09/12/2021.

3.2. Caberá a Inspeção Escolar após referendar o Quadro de Turmas, Alunos e Funcionários encaminhar à Gerência de Pessoal para execução das atividades inerentes ao Setor, tendo como referência o quantitativo necessário para cada Escola apontado no Anexo I desta Portaria.

4. A composição de turmas será feita com base no número de alunos por nível de ensino, considerando:

4.1. Na Educação Infantil:

- a. Berçário: de 07 (sete) até 12 (doze) alunos, com idade de 0 (zero) a 11 (onze) meses.
- b. Maternal I: de 10 (dez) até 15 (quinze) alunos com idade de 01(um) ano a 01(um) ano e 11(onze) meses.
- c. Maternal II: de 10 (dez) até 15 (quinze) alunos com idade a partir de 02 (dois) anos a 02 (dois) anos e 11(onze) meses.
- d. Maternal III: de 10(dez) até 15(quinze) alunos com idade a partir de 03(três) anos a 03(três) anos e 11(onze) meses.
- e. 1º Período: de 15(quinze) até 20(vinte) alunos com idade a partir de 04(quatro) anos a 04(quatro) anos e 11(onze) meses.
- f. 2º Período: de 15 (quinze) até 20(vinte) alunos com idade entre 05 (cinco) anos a 05 (cinco) anos e 11(onze) meses.

4.2. Ensino Fundamental:

1º ao 5º ano: mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos;

6º ao 9º ano: mínimo de 35 (trinta e cinco) alunos;

EJA: 1º ao 4º Período dos Anos Iniciais: mínimo de 20 (vinte) alunos;

1º ao 4º Período dos Anos Finais: mínimo de 30 (trinta) alunos.

5. Para computar a quantidade de profissionais necessários para o funcionamento da Unidade de Ensino deve-se ter como referência o número de turmas e alunos efetivamente matriculados na escola por nível de ensino, respeitando a metragem da sala de aula.

5.1 Considerando a heterogeneidade da rede física das Unidades de Ensino da Educação Infantil, 1º e 2º período e para o Ensino Fundamental, o número de alunos por turma pode ter uma variação de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, e a alteração deste limite deverá ser analisada pela Inspeção Escolar e validada pela Secretária Municipal de Educação, Esportes e cultura.

5.2. Na fração resultante da divisão do total de alunos matriculados, será permitido o arredondamento para o número imediatamente superior, quando esta divisão resultar número fracionário com dígito 0,5 (cinco décimos) ou maior na primeira casa decimal.

6. Para organização do Quadro de Pessoal e distribuição de turmas e turnos, deverão ser observados os critérios citados nessa Portaria, obedecendo às seguintes especificações:

6.1. Assistente de Biblioteca

Considera-se o número de turmas, observando as determinações dos itens 2.1 e 2.2 do Anexo I desta Portaria.

Escolas do Ensino Fundamental: 05 a 09 turmas: 01 por escola.

Acima de 10 turmas por turno: 01 Assistente de Biblioteca a cada turno.

6.2. Auxiliar de Secretaria:

Unidade Escolar que ministre exclusivamente a Educação Infantil: 01 Auxiliar de Secretaria por turno;

Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais: 01 Auxiliar de Secretaria para cada grupo de 100(cem) alunos;

Escolas que atendem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: 01 Auxiliar de Secretaria para cada grupo de 100(cem) alunos;

Para as Escolas do Ensino Fundamental será computado, fora do comporta, 01 Secretário Escolar para atuar no cargo com as seguintes determinações:

6.2.1. Secretário Escolar:

De 06 a 15 turmas: Secretário Escolar I e acima de 15 turmas Secretário Escolar II.

* A Escola que não atender ao número mínimo de turmas especificado para o cargo de Secretário Escolar, poderá ser oferecida, preferencialmente, ao Auxiliar de Secretaria, a autorização para assinar a documentação da Escola. Para este servidor, deverá ser montado um processo de autorização junto à Gerência Educacional, de acordo com a legislação vigente.

6.3. Auxiliar de Professor



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Considera-se o número de turmas, observando as determinações do item 2.1 do Anexo I desta Portaria.

01 cargo de Auxiliar de Professor para atender a cada turma de Creche – Berçário a Maternal III.

6.4. Instrutores de Oficinas: Arte, Pedagógica e Informática

01 cargo de Instrutor para atender a cada grupo de 20 (vinte) alunos.

6.5. Pedagogo

De 01 a 03 turmas: Itinerante

De 04 a 10 turmas: 01 por Escola

A cada 10 turmas: 01 Pedagogo.

6.6. Professor de Educação Básica do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Na proporção do número de turmas das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

6.7. Professor de Educação Básica do Ensino Fundamental Anos Iniciais -Eventual

De 06 a 10 turmas: 01 por Escola; Para as Escolas que ofertarem apenas 01 Eventual, este deverá atuar alternadamente nos dois turnos, matutino e vespertino, respeitando a carga horária semanal de trabalho do cargo.

Acima de 15 turmas: 02 por Escola.

6. 8. Professor de Educação Básica na função de Professor da sala de AEE(Atendimento Educacional Especializado):

Até 07 (sete) alunos: atendimento em turnos alternados de acordo com a necessidade do aluno.

A partir de 08 (oito) alunos no turno: 01 professor por turno.

6.9 Professor de Educação Básica na função de Professor do uso da Biblioteca

De 06 a 10 turmas: 01 por Escola; Para as Escolas que ofertarem apenas 01 Eventual, este deverá atuar alternadamente nos dois turnos, matutino e vespertino, respeitando a carga horária semanal de trabalho do cargo.

Acima de 15 turmas: 02 por Escola.

6. 10. Professor de Educação Básica do Ensino Fundamental Anos Finais e Professor de Educação Física Anos Iniciais

Na proporção da exigência de aula do Plano Curricular e do número de turmas nas Escolas do Ensino Fundamental Anos Finais .

6.11. Servente Escolar:

Considera-se o número de turmas observando as determinações dos itens 2.1 e 2.2 do Anexo I dessa Portaria.

01 a 05 turmas: 02 para atendimento as escolas rurais;

Turno: 01 a 05 turmas: 02 por turno;

Turno: 06 a 10 turmas: 04 por turno;

Turno: 11 a 15 turmas: 06 por turno;

Turno acima de 16 turmas: 07 por turno.

Servente para atuar no Lactário: 01 por turno para escola que tenha Berçário.

Servente para atuar na Lavanderia: 01 por escola para atuar na lavanderia de cada escola que tenha Berçário.

6.12. Vigia: 03 por escola, sendo dois para o noturno e um para final de semana e feriados.

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020.

ROSELENE ALVES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Anexo II da Portaria Nº283/2020

QUADRO DE TURMAS, ALUNOS E FUNCIONÁRIOS – ANO: 20.....

ESCOLA MUNICIPAL “ _____ ”

TURNO	Berç.	Maternal			Pré-Esc.		Total Ed.Inf.	Ensino Fundamental (Anos)									Total E.Fund	EJA	TOTAL GERAL
		M.1	M.2	M.3	1ºP.	2ºP.		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º			
matutino	Turma																		
	Alunos																		
vespertino	Turma																		
	Alunos																		
noturno	Turma																		
	Alunos																		
TOTAL TURMAS																			
TOTAL ALUNOS																			
		TEMPO INTEGRAL			TOTAL	OUTROS			TOTAL	OUTROS			TOTAL						
		Matutino	Vespertino	Noturno		Matutino	Vespertino	Noturno		Matutino	Vespertino	Noturno							
Turma																			
Alunos																			
DIRETOR																			
Nome:												Matrícula:							
VICE-DIRETOR																			
Nome:												Matrícula:							
Nome:												Matrícula:							
Nome:												Matrícula:							
PEDAGOGO																			
Nº	FUNCIONÁRIOS EFETIVOS				OBSERVAÇÕES	FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS													
	Matr.	Nome do Efetivo				Tur no	Matr.	Nome do contratado											
01																			
02																			
03																			
04																			



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

SECRETARIA							
01							
AUXILIAR DE SECRETARIA							
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
ASSISTENTE DE BIBLIOTECA							
01							
02							
03							
INSTRUTOR DE OFICINA							
01							
02							
03							

PROFESSOR							
FUNCIONÁRIO EFETIVO				FUNCIONÁRIO CONTRATADO			
Nº	Matr.	Nome do Efetivo	Turno	Turma	Obs:	Mat	Nome do contratado
01							
02							
03							
04							
05							



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNÇÃO: EVENTUAL

01							
02							
03							

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNÇÃO: PROFESSOR DA SALA DE AEE

01							
02							
03							

ASSISTENTE DE TURNO

01							
02							

SERVENTE

01							
02							
03							
04							
05							
06							



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
VIGIA							
01							
02							
03							

Observação: _____

DATA: ___/___/___

DIRETOR (A)

SECRETÁRIO (A)



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Anexo II da Portaria 283/2020

QUADRO DE PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- ANO 20....

ESCOLA MUNICIPAL“

TURNO	Berç.	Maternal			Pré-Esc.		Total Ed.Inf.	Ensino Fundamental									Total E.Fund	EJA	TOTAL GERAL
		M.1	M.2	M.3	1ºP.	2ºP.		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª			
matutino	Furma																		
	Alunos																		
Vespertino	Furma																		
	Alunos																		
Noturno	Furma																		
	Alunos																		
TOTAL																			

QUADRO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Conteúdo	Matr	Professor Efetivo	Nº Aula	Turno	Obs.	Matr	Professor Contratado	Período
								do Contrato
L. Port. _mód./a								
Literatura _mód./a								
Artes _mód./a								
Matemática _mód./a								
Geografia								



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

__mód./a									
História									
__mód./a									
Ciências									
__mód./a									
Inglês									
__mód./a									
Ens.Rel									
__mód./a									
Ed.Fis.									
__mód./a									

DATA: ___ / ___ / ___

DIRETOR (A)

SECRETÁRIO (A)



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Anexo III "A" da Portaria nº283/2020

QUADRO INFORMATIVO: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O ANO DE 20....
CARGO PROFESSOR: PEB I PEB II

Nº	MATR.	FUNCIONÁRIO AFASTADO	CARGO	CONTEÚDO/ NºAULAS	TURNO	MOTIVO VAGO/SUBST.	PERÍODO	NOME CONTRATADO	MATR.

OBS.: Dias e horário de aula do Prof. II:

Sete Lagoas, __ de _____ de 2021

Diretor(a)

Secretário(a)

Anexo III "B" da Portaria nº283/2020

QUADRO INFORMATIVO:
CONTRATAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATO/ 20....

Cargo: _____ Contratação Renovação de Contrato

Nº	MATR.	FUNCIONÁRIO AFASTADO	CARGO	CONTEÚDO/ NºAULAS	TURNO	MOTIVO VAGO/SUBST.	PERÍODO	NOME CONTRATADO	MATR.

OBS.: Dias e horário de aula do Prof. II:

Sete Lagoas, __ de _____ de 20....

Diretor(a)

Secretário(a)



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Anexo IV da Portaria nº283/2020 REPOSIÇÃO DE AULAS – ANO: 20....

ESCOLA MUNICIPAL ” _____ ”

CONTEÚDO	DIAS DA REPOSIÇÃO	Turno	Nº Aula por Dia	Horário das aulas	OBSERVAÇÕES

Total Nº Aulas Reposição: _____

PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA REPOSIÇÃO:

PEB ANOS FINAIS EFETIVO PEB ANOS FINAIS CONTRATADO: CHAMADA PÚBLICA:

CONTEÚDO	NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	TOTAL MÓD./AULAS	OBSERVAÇÕES

Sete Lagoas, __ de _____ de 20....

Diretor(a)

Secretário(a)

ANEXO V DA PORTARIA Nº 283/2020

TERMO DE DESISTÊNCIA DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA – ANO: 20....

O(a) abaixo signatário(a) _____ matrícula nº _____ com Extensão de Carga Horária no ano de 2021 para a função de _____ na Escola Municipal “ _____ ”, Desisti a partir do dia ___ / ___ /2021 por livre e espontânea vontade desta função.

Declaro que assino o presente termo na presença das testemunhas.

Sete Lagoas, __ de _____ de 20....

Assinatura do Servidor

Testemunhas: _____



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 63 DA SMS DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO-CAC, REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS E A IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-INSG.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas / MG, no uso de suas atribuições;

Considerando a Portaria SMS nº 17 de 10 de junho de 2019, que “Nomeia a Comissão de Acompanhamento do Contrato – CAC, referente ao Contrato nº 006/2019 celebrado entre o Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade Nossa Senhora das Graças - INSG.” (publicada em 26/06/2019), a Portaria nº 20 de 08 de julho de 2019, (publicada em 08/07/2019), a Portaria nº 36 de 21 de novembro de 2019, (publicada em 03/12/2019), a Portaria nº 32 da SMS de 20 de maio de 2020, (publicada em 21/05/2020);

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Acompanhamento do Contrato – CAC, referente ao Contrato nº 006/2019 celebrado entre o Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Irmandade Nossa Senhora das Graças – INSG, nomeada pela Portaria SMS nº 17 de 10 de junho de 2019, alterada pelas Portarias SMS nº 20/2019, 36/2019, 32/2020, passa a vigorar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Nilma Júlia de Oliveira Maciel;
- b) Kátia Silene Ferreira dos Santos;
- c) Mariana Pereira Silva Marques;
- d) Eduardo Correa dos Reis;

II - Representantes da Irmandade Nossa Senhora das Graças – INSG:

- a) Alzira Pereira Gomes;
- b) Adriana Souza de Abreu Sales;
- c) Maurício Delage Henriques;
- d) Alice Gabriele de Almeida Barbosa;

III - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Helena Lúcia Martins;
- b) Aroldo Marques do Nascimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas/MG, 1º de setembro de 2020.

FLAVIO PIMENTA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/SL

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO 118/2020 – DL 018/2020 – PL 198/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 198/2020, Dispensa de Licitação nº 018/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 118/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **CARMÉLIO PORTILHO MACIEL**: O presente instrumento contratual tem por objeto a locação de um imóvel situado à Rua: Doutor Campos Júnior, nº 40, Bairro: Centro, conforme requerido pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança, Trânsito e Transporte. **VALOR**: O valor mensal da locação do imóvel é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), totalizando o importe global de R\$ 40.800,00 (quarenta



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

mil e oitocentos reais). **PRAZO:** O prazo de locação do imóvel será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA:** 04/12/2020. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal Adjunta de Segurança, Trânsito e Transporte: Wagner Augusto de Oliveira. Locador: Carmélio Portilho Maciel.

EXTRATO FINAL DA ATA E TERMO DE ENCERRAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE 003/2020.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Licitatório nº 179/2020, Chamamento Público nº 003/2020, cujo objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO é a seleção de fazedores de cultura que atuam exclusivamente no artesanato para realização de atividades e ações que possibilitem o fomento ao setor, torna público aos interessados que o resultado final da ata e termo de encerramento deste Processo Licitatório, encontra - se arquivado nos autos, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, estando o processo com vista franqueada aos interessados. Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 7709. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLEMENTINA ALMEIDA PEREIRA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI IVONE CAMPELO RIBEIRO BRUNETTI.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 03/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 03/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 7735. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARLENE DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL RAMON LAMAR.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 03/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 03/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 7752. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MERILENE ASSIS DE OLIVEIRA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 03/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 03/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 7768. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JULIANA PAULA GONCALVES SANTOS. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL NÁDIA LÚCIA.VALOR MENSAL: R\$1.238,15. PERÍODO: 04/03/2020 a 16/04/2020. Data da assinatura: 04/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 7798. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GERALDA INEZ COTA RIBEIRO. OBJETO: SERVENTE, no (a) CEIM – DR. JUVENAL M. BARROS.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 03/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 03/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 7811. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLEONICE DA SILVA GOMES. OBJETO: SERVENTE, no (a) CEIM DR. JUVENAL MACHADO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 03/02/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 03/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 7841. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RENATA APARECIDA PORTO GONCALVES. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 03/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 03/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 7845. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELANE PEREIRA DA SILVA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 03/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 03/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 7883. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LEILA DE JESUS ALVES. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL HILÁRIO P. DA FONSECA.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 07/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 07/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 7916. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCIA CHRISTINA SOARES MOURA. OBJETO: SERVENTE, no (a) CRECHE E PRÉ – ESCOLA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 03/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 03/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 7993. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e WELLINGTON CARLOS XAVIER DOMINGOS. OBJETO: PEB(ANOS FINAIS) - MATEMÁTICA , no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY.VALOR MENSAL: R\$12,25 MÓDULO/AULA. PERÍODO: 14/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 14/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8023. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RENATA CRISTINA RAMOS. OBJETO: PEB(ANOS FINAIS) – CIÊNCIAS, no (a) ESCOLA MUNICIPAL ALÍPIO MACIEL.VALOR MENSAL: R\$12,25 MÓDULO/AULA. PERÍODO: 20/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 20/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8031. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NATALINA SOUZA SALES. OBJETO: PEB(ANOS FINAIS) - PORTUGUÊS , no (a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA F. AVELAR.VALOR MENSAL: R\$12,25 MÓDULO/AULA. PERÍODO: 03/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 03/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8032. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NATALINA SOUZA SALES. OBJETO: PEB(ANOS FINAIS) - PORTUGUÊS , no (a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA F.



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

AVELAR.VALOR MENSAL: R\$12,25 MÓDULO/AULA. PERÍODO: 03/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 03/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8078. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RENATA CRISTINA RAMOS. OBJETO: PEB(ANOS FINAIS) - CIÊNCIAS, no (a) ESCOLA MUNICIPAL DALVA FERREIRA DINIZ.VALOR MENSAL: R\$12,25 MÓDULO/AULA. PERÍODO: 05/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 05/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8188. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e TERESINHA GERALDA TAVARES. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL DALVA FERREIRA DINIZ.VALOR MENSAL: R\$1.238,15. PERÍODO: 03/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 03/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8204. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ILDERLANIA PATRICIA GONCALVES. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) CEIM DR. JUVENAL M. DE BARROS.VALOR MENSAL: R\$1.238,15. PERÍODO: 13/03/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 13/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8211. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MAURILIA APARECIDA MOREIRA DA MOTA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 16/03/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 16/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8234. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DANIEL DA CONCEICAO SOUZA. OBJETO: INST. OFIC. PEDAG. – CANTO/CORAL, no (a) CAIC PROFESSOR GALVÃO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 11/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 11/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8257. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e WILSON JOSÉ DOS REIS. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEIM DR. JUVENAL MACHADO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 23/03/2020 a 21/05/2020. Data da assinatura: 23/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8258. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIO MENDES JUNIOR. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEIM DR. JUVENAL MACHADO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 23/03/2020 a 21/05/2020. Data da assinatura: 23/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8261. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ADRIANO MARCIO FERREIRA. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEMEI IVONE CAMPELO RIBEIRO BRUNETTI.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 23/03/2020 a 21/05/2020. Data da assinatura: 23/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8263. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUCIMAR ANTONIO DA SILVA. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEMEI MARISA GALUPPO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 23/03/2020 a 21/05/2020. Data da assinatura: 23/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8276. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GUTEMBERG PEREIRA DE BRITO. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL DALVA FERREIRA DINIZ.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 23/03/2020 a 21/05/2020. Data da assinatura: 23/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8280. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LEONARDO TEOFILO DAS DORES. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRCIO PAULINO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 23/03/2020 a 21/05/2020. Data da assinatura: 23/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8315. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA MOTA. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY COSTA.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 23/03/2020 a 21/05/2020. Data da assinatura: 23/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8332. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e HEDES DA LUZ PEDRO. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL QUINCAS NOGUEIRA.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 23/03/2020 a 21/05/2020. Data da assinatura: 23/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8347. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NILSON EUSTAQUIO DA CRUZ. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CRECHE SÃO JOSÉ OPERÁRIO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 23/03/2020 a 21/05/2020. Data da assinatura: 23/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8406. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VERONICA MARIA RIBEIRO MARQUES. OBJETO: PEB(ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL DALVA FERREIRA DINIZ.VALOR MENSAL: R\$1.286,56. PERÍODO: 13/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 13/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8425. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARINA GONCALVES VIEIRA PEREIRA. OBJETO: PEB(ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL JUCA DIAS.VALOR MENSAL: R\$1.286,56. PERÍODO: 13/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 13/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8458. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GISLENY NAZARETH DE MATOS MALAQUIAS. OBJETO: PEB(ANOS INICIAIS) - APOIO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ JACINTO GODOY.VALOR MENSAL: R\$1.286,56. PERÍODO: 01/02/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 01/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8459. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CAMILA FARIA DA SILVA FELIX. OBJETO: PEB(ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRCIO PAULINO.VALOR MENSAL: R\$1.286,56. PERÍODO: 17/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 17/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8472. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VANUSA APARECIDA DE SOUZA. OBJETO: PEB(ANOS INICIAIS), no (a) CRECHE SÃO JOSÉ OPERÁRIO.VALOR MENSAL: R\$1.286,56. PERÍODO: 28/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 28/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8543. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e WILSON JOSÉ DOS REIS. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEIM DR. JUVENAL MACHADO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 22/05/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 22/05/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8544. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIO MENDES JUNIOR. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEIM DR.



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

JUVENAL MACHADO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 22/05/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 22/05/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8546. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ADRIANO MARCIO FERREIRA SILVA. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEMEI IVONE CAMPELO RIBEIRO BRUNETTI.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 22/05/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 22/05/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8552. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GUTEMBERG PEREIRA DE BRITO. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL DALVA FERREIRA DINIZ.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 22/05/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 22/05/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8595. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUCIMAR ANTONIO DA SILVA. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEMEI MARISA GALUPPO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 22/05/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 22/05/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8607. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LEONARDO TEOFILO DAS DORES. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRCIO PAULINO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 22/05/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 22/05/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8630. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA MOTA. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 22/05/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 22/05/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8650. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e HEDES DA LUZ PEDRO. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL QUINCAS NOGUEIRA.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 22/05/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 22/05/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8658. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NILSON EUSTAQUIO DA CRUZ. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CRECHE SÃO JOSÉ OPERÁRIO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 29/05/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 29/05/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8703. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIO MENDES JUNIOR. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEIM DR. JUVENAL MACHADO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8702. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e WILSON JOSÉ DOS REIS. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEIM DR. JUVENAL MACHADO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8704. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VANDER LUCIO FERREIRA MOURAO. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEMEI IVONE CAMPELO RIBEIRO BRUNETTI.VALOR MENSAL:

SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8705. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ADRIANO MARCIO FERREIRA SILVA. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEMEI IVONE CAMPELO RIBEIRO BRUNETTI.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8706. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JOÃO BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA. OBJETO: VIGIA NOTURNO, no (a) CEMEI IVONE CAMPELO RIBEIRO BRUNETTI.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8708. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUCIMAR ANTONIO DA SILVA. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEMEI MARISA GALUPPO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8715. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GUTEMBERG PEREIRA DE BRITO. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL DALVA FERREIRA DINIZ.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8721. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LEONARDO TEOFILO DAS DORES. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRCIO PAULINO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8730. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e PAULO ROBERTO BARBOSA DE AVELAR. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL HILÁRIO P. FONSECA.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8753. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA MOTA. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8764. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e HEDES DA LUZ PEDRO. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL QUINCAS NOGUEIRA.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8779. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NILSON EUSTAQUIO DA CRUZ. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CRECHE SÃO JOSÉ OPERÁRIO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8827. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e EFIGÊNIA MARIA DA CRUZ GONÇALVES. OBJETO: AUXILIAR DE PROFESSOR, no (a) CEMEI IRMÃ FLÁVIA.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8803. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e HAROLDO JOSÉ GUIMARÃES. OBJETO: VIGIA NOTURNO, no (a) CEMEI IVONE CAMPELO RIBEIRO BRUNETTI.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 16/07/2020 a 18/08/2020. Data da assinatura: 16/07/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8831. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DEBORA ROCHA FONSECA. OBJETO: AUXILIAR DE PROFESSOR, no (a) CEIM – DR. JUVENAL M. BARROS.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8837. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLEONICE DA SILVA GOMES. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEIM – DR. JUVENAL M. BARROS.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8861. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e WELLINGTON CARLOS XAVIER DOMINGOS. OBJETO: PEB(ANOS FINAIS) – MATEMÁTICA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY.VALOR MENSAL: R\$12,25 MÓDULO/AULA. PERÍODO: 28/07/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 28/07/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8862. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e WELLINGTON CARLOS XAVIER DOMINGOS. OBJETO: PEB(ANOS FINAIS) – MATEMÁTICA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VASCO DAMIÃO.VALOR MENSAL: R\$12,25 MÓDULO/AULA. PERÍODO: 28/07/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 28/07/2020.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 775. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RENATA APARECIDA PORTO GONCALVES. Objeto: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEIM DR. JUVENAL MACHADO. Data da rescisão: 10/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 782. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RENATA APARECIDA PORTO GONCALVES. Objeto: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL RAMON LAMAR. Data da rescisão: 25/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 785. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ILDERLANIA PATRICIA GONCALVES. Objeto: PEDAGOGO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRCIO PAULINO. Data da rescisão: 02/07/2019.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 849. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VANUSA APARECIDA DE SOUZA. Objeto: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ANEXO E. M. LUZIA BARBOSA – 2º ENDEREÇO. Data da rescisão: 27/08/2019.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 916. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLEUZA MARIA DE FATIMA FERREIRA. Objeto: AUXILIAR DE PROFESSOR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL LUZIA BARBOSA. Data da rescisão: 03/12/2019.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1009. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e WELLINGTON CARLOS XAVIER DOMINGOS. Objeto: PEB (ANOS FINAIS) - MATEMÁTICA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. Data da rescisão: 28/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL – PE 160/2020.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 14/12/2020, às 08h00min, acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 236/2020 – Pregão Eletrônico nº 160/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, através do portal de licitações eletrônicas do Banco do Brasil, sob o nº 848860. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Rua Prof. Teixeira da costa, 87 – Centro de Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-028, ou no site oficial do município: www.setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br. Comissão Permanente de Licitação.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2020.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços: Pregão Presencial 007/2020. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços nº 007/2020. Objeto: SRP para futura e eventual contratação de empresa de engenharia p/ prestação de serviços compreendendo: Perfuração de poços tubulares com profundidade de 150 metros, com diâmetro de 6" a 10", conforme orçamento básico, projeto e memorial descritivo em anexo ao processo. Contratada: Francis Joubert Verdolin – CNPJ: 28.273.170/0001-69 - Lote: 01 - Vr. Total: R\$ 464.000,00. Vigência: 03/12/2020 a 03/12/2021.



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

Sete Lagoas/MG, 03 de dezembro de 2020.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR
Diretor Presidente

FUMEP

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.

2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 001/2018 celebrado entre a Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – FUMEP, CNPJ nº 20.491.718/0001-35 e o Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/0395-60.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 01/2018, nos termos da “Cláusula Quinta – Das Alterações” e da “Cláusula Décima Segunda – Da vigência” do instrumento de origem. O Convênio n.º 01/2018 visa à concessão de empréstimos pessoais pela Instituição Financeira aos servidores da FUMEP, mediante garantia de consignação em folha de pagamento – Data da assinatura do Convênio: 20/11/2020 - Vigência: Prazo de 1 (um) ano, contado a partir de sua data de assinatura. Susana Lúcia Fonseca de Oliveira França – Presidente da FUMEP.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>



Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859



Central Coronavírus

**Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.
Para a população com sintomas ou dúvidas sobre a COVID-19
e monitoramento de casos suspeitos.
Denúncias e reclamações ligadas ao serviço de saúde:**

3773-2576



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

